



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2024
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de peças e serviços realizados na agência para veículo que faz parte da frota do transporte escolar da Secretaria de Educação.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coxim (todos) do estabilizador do 1 (serviço)	HR	2	380,00	760,00
02	Coxim (todos) para estabilizador (serviço)	HR	2	380,00	760,00
03	Eixo tras. (eixo hipóide) rem./inst. (serviço)	HR	4	380,00	1.520,00
04	Conjunto diferencial do eixo traseiro, (serviço)	HR	4	380,00	1.520,00
05	OLEO P/ CAMBIO MINERAL 80W	LT	06	51,42	308,52
06	RETENTOR DO PINHAO	UN	01	481,82	481,82
07	CJ COXIM DE BORRACHA	UN	04	105,855	423,42
08	PARAF. M10 ACO QUALIDADE 12.9	UN	04	21,885	87,54
09	LU ELEMENTO DE COXIM	UN	04	119,535	478,14
10	ZB TALA DO ESTABILIDAR TRAS.	UN	02	330,58	661,16
11	COXIM DE BORRACHA(MANCAL)	UN	04	46,68	186,72
12	CONUJUNTO DIFERENCIAL	UN	01	13.615,91	13.615,91
13	SEMI-EIXO CURTO	UN	01	2.951,78	2.951,78
14	SEMI-EIXO LONGO	UN	01	2.708,07	2.708,07
15	ROLAMENTO DE ROLOS DE ACO	UN	02	504,085	1.008,17
16	PORCA DO PINHAO	PC	01	204,14	204,14
17	PARAFUSO SEXTAVADO	UN	12	54,7125	656,55
18	*SILICONE CINZA ALTA	PC	01	58,93	58,93
19	*TRAVA ROSCAS TORQUE ALTO	PC	01	31,31	31,31
				TOTAL:	28.422,14

Valor total estimado em (R\$ 28.422,14) Vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos.

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.



3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será dispensa de licitação, o serviço será realizado na agência do veículo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria Educação e Cultura:

31.1500.1001.1001

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

A vigência do contrato será até terminar a prestação do serviço (30 dias).

6. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa SPERANDIO MERCEDES (agência do veículo) para a realização de serviços e troca de peças no ônibus placa RXL8C93. A revisão de problemas detectados no veículo é de extrema importância para não deixar o veículo parado, pois o problema detectado impede o mesmo de realizar o transporte.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação das quantidades de itens a serem entregues/realizados se dará através do respectivo empenho da Secretaria.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Os produtos e serviços deveram ser entregues/realizados de forma que atenda a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

7.3 Condições de recebimento: O veículo deve ser entregue em perfeito funcionamento e deve ser feita troca das peças danificadas para atender a demanda do transporte escolar ofertado pela secretaria de educação.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O prazo para execução do serviço será de forma imediata após o recebimento de empenho.

8.2 Local: Será indicado na AF, os itens e os serviços a serem prestados, atendendo a necessidade da secretaria de educação.



9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer peças e mão de obra, bem como atender as exigências mínimas, garantindo para o município reparos, manutenções e aquisição de peças para sua frota, bem como a execução de serviços e trocas de peças, atendendo assim as necessidades do município. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);



- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte o serviço ou peças fornecidas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria Municipal nº 314/2024:

Gestor de Contratos: Neli Aparecida Gai Pereira

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Educação e Cultura:

1 – Giovana Salete Gugel – Matrícula 234;

2 – Janice Fattio Seidel – Matrícula 218.

3 – Lizete Kerschner Brescoviski – Matrícula 11114

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 039/2024 da Secretaria Educação e Cultura, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.


16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a contratação do serviço de troca e fornecimento de peças para o conjunto de diferencial traseiro e buchas das estabilizadoras dianteiras e traseiras do ônibus de transporte escolar consiste em garantir uma manutenção especializada, com foco em segurança e eficiência. A agência contratada será responsável pela substituição de componentes críticos para a estabilidade e desempenho do veículo, utilizando peças novas, originais ou de qualidade equivalente, que atendam às especificações técnicas do fabricante e normas de segurança vigentes. Esse serviço deverá ser executado por profissionais treinados e capacitados, que empreguem equipamentos adequados e realizem testes de segurança e desempenho após a instalação. A solução prevê, ainda, um prazo adequado de execução, a fim de minimizar o tempo de inatividade do veículo e assegurar a continuidade



do transporte escolar com confiabilidade. Com essa abordagem, garante-se uma operação segura e eficiente do ônibus, proporcionando tranquilidade para a comunidade escolar e otimizando os recursos destinados à manutenção da frota.

Águas de Chapecó, 12 de novembro de 2024


Neli A. Gai Pereira
CPF: 056.075.029-91
Secretaria de Educação

Neli Aparecida Gai Perei
Secretaria de Educação e Cultura


Tatiane Raquel Bressan
Chefe de Setor